



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 259, DE 8 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE-SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR- PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 11, ambos do Anexo I do Decreto nº 7075, de 26 de janeiro de 2010, combinado com a delegação de competência concedida pela Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 93ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de junho de 2016, o prazo de que trata a Portaria nº 667, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 14 de dezembro de 2015, seção 1, página 139, referente à intervenção no PORTUS - Instituto de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS ESNARRIAGA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 259, DE 08 DE JUNHO DE 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2016, Seção 1, página 33, onde se lê:

"Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de junho de 2016, o prazo de que trata a Portaria nº 667, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 14 de dezembro de 2015, seção 1, página 139, referente à intervenção no PORTUS - Instituto de Seguridade Social."

leia-se:

"Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13 de junho de 2016, o prazo de que trata a Portaria nº 667, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 14 de dezembro de 2015, seção 1, página 139, referente à intervenção no PORTUS - Instituto de Seguridade Social".

ESDRAS ESNARRIAGA JÚNIOR